

Proc. Administrativo 5.164/2026

De: Mônica S. - SMS-ATA-COMP

Para: PED. LICIT. - Abertura de Processo Licitatório

Data: 07/04/2026 às 16:58:48

Setores (CC):

PED. LICIT.

Setores envolvidos:

SMS, SMS-ATA-COMP, SMS-CAPAS-SA, PED. LICIT.

Processo Licitatório para Aquisição de Bolsa de Colostomia e Urostomia

1 – OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de Bolsa de Colostomia e Urostomia para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itararé, São Paulo.

2 – JUSTIFICATIVA:

Garantir que a Secretaria Municipal de Saúde possa suprir as necessidades de suas unidades de saúde de forma eficiente, mantendo os estoques adequados e evitando a interrupção dos serviços de saúde prestados à população.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19 A 64MM OPACA

BOLSA UROSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19 A 45MM TRANSPARENTE

4 – LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO BEM E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, na Rua XV de Novembro, 83, Centro. Itararé, SP. CEP 18460-000, no horário das 80:00 às 16:00, ficando responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos, os seguintes servidores: Robson Lincoln de Camargo e Edivane Cristina Vasconcellos Urbanski

5 – PRAZO DE ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 dias após o recebimento dos empenhos.

6 – FORMA COMO OS SERVIÇOS OU COMPRAS SERÃO SOLICITADOS (ENTREGA OU EXECUÇÃO PARCELADA OU DE UMA SÓ VEZ), SE PARCELADA INFORMAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Os produtos deverão ser entregues de maneira parcelada, e o contratos terá vigência de 12 meses.

7 – GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO (FACULTATIVO)

8 – ESTIMATIVA DE CUSTO

Com base nas cotações de preços realizadas estima-se a presente licitação no valor máximo de R\$ 336.891,67 (Trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)

9 – INFORMAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Informamos a existência de recursos orçamentários e financeiros para aquisição de bolsa de colostomia e urostomia, no valor máximo de R\$ 336.891,67, conforme necessidade apontada pela Secretaria Municipal de Saúde, especificações e pesquisa de preço anexa, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA: 376

SUB ELEMENTO: 36

COD. DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 310.00

Recurso municipal

10 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Fica designado como gestor o seguinte servidor: Robson Lincoln de Camargo, Chefe de Departamento, CPF: 289.496.158-86 e como fiscal do contrato o servidor: Edivane Cristina Vasconcellos Urbanski, Escriturária, CPF: 436.359.328-84 os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do Processo.

11 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (FACULTATIVO)

—

Mônica Almeida Santos

Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Anexos:

CNPJs.pdf

Declaracao_de_Compatibilidade.pdf

Estudo_Tec_Preliminar.docx

Estudo_Tec_Preliminar.pdf

Orcamentos.pdf

Planilha_de_Cotacao.pdf

Planilha_de_Cotacao.xlsx

Termo_de_Referencia.docx

Termo_de_Referencia.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.406.214/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2009
NOME EMPRESARIAL TECHMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECHMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIO PRANDINI	NÚMERO 876	COMPLEMENTO *****
CEP 18.400-170	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPEVA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@CIRURGICATECHMED.COM.BR	TELEFONE (15) 3521-7566	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

() A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2026** às **16:43:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.063.331/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2000
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA UNIAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 25	NÚMERO 1908	COMPLEMENTO 1928
CEP 13.503-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PAULO	MUNICÍPIO RIO CLARO
UF SP		TELEFONE (19) 3533-7000
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIOR@CIRURGICAUNIAO.COM.BR	TELEFONE (19) 3533-7000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2026** às **16:44:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.598.782/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2012
NOME EMPRESARIAL CINQUENTA MAIS SAUDE COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CINQUENTA + SAUDE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEDROSO DE CAMARGO	NÚMERO 42	COMPLEMENTO *****
CEP 04.717-010	BAIRRO/DISTRITO CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL)	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@50MAISSAUDE.COM.BR	TELEFONE (11) 3663-1680	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2026** às **16:45:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.103.122/0002-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE MEDICA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO TV SINAMOMO	NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 89.701-494	BAIRRO/DISTRITO ARVOREDO	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BALLKE@BALLKE.COM.BR	TELEFONE (49) 3444-1414
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2026** às **16:48:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





DECLARAÇÃO

Declaramos para devidos fins que as empresas apresentadas possuem atividades compatíveis com os objetos cotados e as empresas estão em situação ativa perante a receita federal.

Itararé, 07 de abril de 2026

Luiz Fernando Tassinari
Secretário Municipal De Saúde





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº XXXX

Protocolo nº XXXXXXXX

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXX.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A rede pública de saúde necessita fornecer bolsas de colostomia e urostomia para pacientes ostomizados, garantindo a continuidade do tratamento e a manutenção da higiene, segurança e qualidade de vida dos usuários. O fornecimento regular desses insumos é essencial para prevenir complicações de saúde, assegurar conforto e atender às demandas previstas pelo serviço de saúde.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área Requisitante

Nome do Responsável

Secretaria Municipal de Saúde

Luiz Fernando Tassinari





4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Cumpra-se informar que no exercício anterior, não foi elaborado o Plano de Contratações Anual – PCA – para o exercício de 2024, diante da sua não obrigatoriedade.

No entanto, quando for elaborado o PCA dos próximos exercícios, as contratações similares dele serão parte integrante, uma vez que se trata de aquisição corriqueira por esta Administração, corroborando o planejamento prévio já realizado no que tange à pretensa aquisição e assim indicados no presente Estudo Técnico Preliminar.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Como condição de habilitação, as licitantes deverão apresentar documentação comprobatória conforme abaixo indicado:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 66 DA LEI 14.133/2021), conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores; deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

II - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68 DA LEI 14.133/2021), a serem aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre





cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que, no exercício de suas atividades, não viola o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Nota: Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

III – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 69 DA LEI 14.133/2021)

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE A SER LICITADA

Trata-se da aquisição de bolsas de colostomia e urostomia a serem fornecidos conforme a necessidade da Administração, e se dará pelo período de 12 (doze) meses, sendo que eventual prorrogação e aditamento somente serão admitidos se convier aos interesses da Prefeitura, depois de observados os requisitos exigíveis por lei.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme planilha abaixo o custo total da pretensa licitação será de R\$ 336.891,67, conforme valores unitários abaixo indicados, estimados através da pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e anexa aos autos do processo.

ITEM	QUANT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	5.000	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19 A 64MM OPACA	R\$ 26,7783
2	3.500	BOLSA UROSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19 A 45MM	R\$ 58,0000





TRANSPARENTE

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não se vislumbra alternativas e/ou opções de soluções de mercado para o objeto em epígrafe, senão pela aquisição de bolsas de colostomia e urostomia para atendimento às necessidades da Prefeitura de Itararé, garantindo a continuidade do tratamento dos pacientes ostomizados, a segurança, a higiene adequada, o conforto e a qualidade de vida dos usuários.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução agregará o fornecimento dos produtos/materiais/equipamentos, de acordo com a necessidade da Administração e serão solicitados previamente pelo Departamento solicitante.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista a natureza do objeto, o parcelamento da contratação é o mais viável, assim, também deve ser adquirido parceladamente, de acordo com a quantidade necessária a cada pedido a ser formulado.

11. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os benefícios da contratação estão atrelados ao imprescindível fornecimento de equipamentos de segurança aos servidores e funcionários da Prefeitura, em cumprimento às normas técnicas aplicáveis além de evitar acidentes de trabalho que podem ser evitados com a utilização de equipamentos de segurança apropriados.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS E POSTERIORES À ASSINATURA DO CONTRATO

Não haverá providências, requisitos, condições adicionais a serem observadas, atendidas, cumpridas previamente à assinatura do Contrato, devendo a empresa detentora da proposta mais vantajosa comprovar sua regularidade jurídica, social, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica indicadas no item anterior.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas e/ou interdependentes em vigor com o objeto da presente





contratação estão próximas do término de vigência contratual, sendo necessária a pretensa contratação para evitar a falta dos produtos aos setores desta Prefeitura.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não se vislumbra riscos de possíveis impactos ambientais com a contratação pretendida nem, respectivamente, de quaisquer medidas mitigadoras.

15. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Apresento este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do artigo 18º da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 323 de 24 de fevereiro de 2023, concluindo pela regular adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE ETP

Nome: Robson Lincoln de Camargo

Cargo: Chefe de Departamento

Nome: Luiz Fernando Tassinari

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Data: 18 de março de 2026

Assinatura: _____





PREFEITURA DE
ITARARÉ
O BEM NOS GUIA, O PROGRESSO NOS MOVE

MIT
Município de
Interesse Turístico



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 4 pessoas: LUIZ FERNANDO TASSINARI, LUCIO MARIANO CARMARGO, EDIVANE CRISTINA VASCONCELLOS URBANSKI e ROBSON LINCOLN DE CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7197-2E5F-EDAF-A5A6> e informe o código 7197-2E5F-EDAF-A5A6



CIRURGICA TECHMED CNPJ: 11.406.214/0001-89

RUA MARIO PRANDINI - CENTRO
18400-170 - ITAPEVA - SP - (15) 3521-7566
vendas1@cirurgicatechmed.com.br

Emitido em: 16/03/2026 - 14:05:03
Emissor: 8 - BALCAO DE VENDAS
Página: 1 de 1
Versao: 1.25.7.0

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE ORÇAMENTO Nº: 8633

CNPJ: 46.634.390/0001-52 IE: ISENTO VENDEDOR: ALAIANE
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO-83 BAIRRO: CENTRO PORT/ ESPÉCIE:
CIDADE: ITARARE FONE: (15) 3532-8000 EMISSÃO: 16/03/2026 - 14:02:55
REGIÃO: CELULAR: () - COND. PGTO:
TRANSPORTADOR: O.S: E-MAIL: compraude@itarare.sp.gov.br

Table with 7 columns: CÓDIGO, CÓDIGO FABRICA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QTD, UNITÁRIO, ACRÉS/DESC, PREÇO TOTAL. Rows include items 124 and 3879.

PESO BRUTO TOTAL: 0,00 PESO LÍQUIDO TOTAL: 0,00 8.500,000

Summary table with 2 columns: Category (ITENS, SERVIÇOS, FRETE, etc.) and Value (315.997,30, etc.).

Assinatura Cliente

Assinatura Conferente

Assinado por 4 pessoas: LUIZ FERNANDO TASSINARI, LUCIO MARIANO CARMARGO, EDIVANE CRISTINA VASCONCELLOS URBANSKI e... Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7197-2E5F-E...





RUA 25 1928 N°- 1908 - JARDIM S - CEP 13503-010
Fone/Fax : (19) 3526-1900 - RIO CLARO / SP
CNPJ : 04.063.331/0001-21
INSC. EST.: 587122394114
Email : lilian.karine@cirurgicauniao.com.br

ORÇAMENTO: 52313


Cliente: MUNICIPIO DE ITARARE - 00002840
Endereço: RUA XV DE NOVENBRO Nº 83
Cidade: ITARARE
CNPJ: 46.634.390/0001-52
Fone: 001535318600 - 001535324655
Cond. Pgto.: 30 DIAS
Vendedor: 100 - MARIO
Tipo Frete: CIF/Emitente

CEP: 18460 - 000

Data: 18/03/2026
Bairro: CENTRO
UF: SP
Insc. Est.: Isento
Fax:
Validade: 28/03/2026
Prazo Entrega: 15 dias
Fat. Mínimo: 150,00

Código	Descrição do Produto	Marca	Qtde	Un	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1922	BOLSA PARA COLOSTOMIA 19/64 ACT-LIF OPACA - 022773	CONVATEC	500	CX	229,8500	114.925,00
Valor da Mercadoria:						114.925,00
Total do Orçamento:						114.925,00

Observação: CAIXA COM 10 UNIDADES.


Cirúrgica União Ltda
Responsável pelo Preenchimento

Rafael Guerra da Silva
Gerente-Comercial
CPF 342.170.328-03


04.063.331/0001-21
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
Rua 25 n° 1908/1928
Jardim São Paulo
Cep: 13.503-010 - Rio Claro





 [Login ou Cadastre-se](#)



 [Login ou Cadastre-se](#)

[CUIDADOS COM A CONTINÊNCIA](#) [CUIDADOS COM PELE E FERIDAS](#) [CUIDADOS COM AS ESTOMIAS](#)

[SEJA UM AFILIADO](#)

Carrinho de compras

Compre mais R\$ 77,01 e ganhe FRETE GRÁTIS! [Ver mais regiões](#)



Active Life Bolsa Urostomia Drenável Transparente Rec 19-45mm - Convatec

Único: Único

Preço Unit:

R\$ 423,00 **R\$ 410,31** à vista

< 1 >



Total

R\$ 423,00 **R\$ 410,31** à vista

• [Remover todos os itens](#) [Adicionar mais itens](#)

Resumo do Pedido

Sub-Total: R\$ 423,00

R\$ 423,00

ou 3x de R\$ 141,00 sem juros

R\$ 410,31 à vista no Pix

[Finalizar Compra](#)

Cupom de desconto

Cupom Promocional

[Adicionar](#)

Informe o CEP para consultar o prazo de entrega:

Informe seu CEP

[Consultar](#)

[Não sei meu CEP](#)

RECEBA NOVIDADES

Insira seu e-mail

[Assinar](#)

Institucional

[Quem Somos](#)

[Pedidos e Entregas](#)

[Política de Troca e Devolução](#)

[Política de Privacidade LGPD](#)

Minha Conta

[Entre em Contato](#)

[Meus Dados](#)


[Meus Pedidos](#)

[Rastrear Pedido](#)

[Área do Afiliado](#)

Atendimento para compras

 vendas@lojaconvatec.com.br

 (11) 5181-7924

 (11) 97287-2480



SAC: sac@lojaconvatec.com.br

Atendimento para Dúvidas Sobre Produtos

✉ sac.brasil@convatec.com
☎ 0800 7276 115

Horário de funcionamento:
segunda a sexta, das 8 às 17h



VENDA E ENTREGA POR: CNPJ: 16.598.782/0001-42. Inscrição Estadual: 145.502.831.115.
Rua Pedroso de Camargo, 42 - Chácara Santo Antônio, São Paulo, SP - 04717-010.

Tecnologia Irroba

Assinado por 4 pessoas: LUIZ FERNANDO TASSINARI, LUCIO MARIANO CARMARGO, EDIVANE CRISTINA VASCONCELLOS URBANSKI e ROBSON LINCOLN DE CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7197-2E5F-EDAF-A5A6> e informe o código 7197-2E5F-EDAF-A5A6





MAGAZINE MÉDICA.COM



(/accounts/registro/login/)

Bem Vindo

Entre

ou

cadastre-se

(/accounts/registro/login/)

(/accounts/registro/login/)



Meus

pedidos (/historico/)



Entrar em

contato (/ajuda/)



2

(/carrinho/)

(/)

O que você procura?




INICIAL (/) > MEU CARRINHO

Meu Carrinho (2 itens)

Item(s)	Preço	Quantidade	Subtotal
 SKU: 11694 (/produtos/bolsa-urostomia-drenavel-recortavel-tam19mm45mm-convatec/)	De R\$ 73,73 Por R\$ 62,67	- 1 +	R\$ 62,67 
 SKU: 1280 (/produtos/bolsa-de-colostomia-drenavel-convatec_19-64mm-cor-opaca/)	De R\$ 37,03 Por R\$ 31,48	- 1 +	R\$ 31,48 
Total em produtos			R\$ 94,15
À vista no boleto antecipado (4% desc. já calculado)			R\$ 90,39
À vista no PIX (7% desc. já calculado)			R\$ 87,56
Em 1x no cartão (4% desc. já calculado)			R\$ 90,39



 Frete e Prazo

Escolher mais produtos (/) ou

[Finalizar compra \(/checkout/\)](/checkout/)

Informe seu CEP

Calcular

Não sabe seu CEP? Clique aqui.

(https://buscacepinter.correios.com.br/app/localidade_logradouro/index.php)

Compre por marca



Produtos vistos recentemente



(/produtos/bolsa-de-colostomia-drenavel-convatec_19-64mm-cor-opaca/)



(/produtos/bolsa-de-colostomia-drenavel-surfit-plus-70mm-opaca-convatec/)

A mais completa do **Brasil**



(/banner_rotator/click/952/?place=12)

1, 2, chegou!
Aqui o frete é rápido e grátis*



(/banner_rotator/click/953/?place=14)

Se é **importante**, é Magazine Médica



(/banner_rotator/click/954/?place=13)

Institucional ▾

Dúvidas Frequentes ▾

Certificações

Siga-nos



(<https://www.facebook.com/magazinmedica>)

Baixe nosso APP



(<https://apps.apple.com/br/app/magazine-medica/id6736991773>)



(<https://www.youtube.com/channel/UC7RxnFxj9nknxLP7Kk9ex9A>)



(<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/>)



(<https://www.linkedin.com/company/magazinmedica/>)

Formas de envio:





(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/magazine-medica/?utm_source=referral&utm_medium=embed&utm_campaign=reputacao&utm_term=horizontal)



Google Safe Browsing

(<https://www.google.com.br/safebrowsing/diagnostic?site=https://magazinemedica.com.br>)

© 2026 Maior e Mais Completa em Produtos Médico Hospitalares – Todos os direitos reservados. – CNPJ: 06.103.122/0002-70 – Inscrição Estadual: 255128606
<https://magazinemedica.com.br> BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 06103122000270 - Fone/Whats: (11) 5199-0688 - E-mail: falecom@magazinemedica.com.br - Travessa Sinamomo 70, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC, 89701-494. São 21 Anos de Referência na Distribuição de Produtos Médico Hospitalares para todo o Brasil. Consulte Frete Grátis para sua região com 80% das entregas em até 24/48 horas para Sul e Sudeste. Responsável Técnica: Farmacêutica Kátia Paula de Geus Zardo - CRF/SC 3964 – As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado. A Licença ou Alvará Sanitário e a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Anvisa podem ser acessados através da nossa Área de Downloads. (/downloads/) Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas através do site. Os estoques são limitados e os valores não se aplicam à nossa rede de lojas físicas podendo sofrer alterações sem aviso prévio. Em caso de divergência, o preço válido é o do carrinho. As imagens exibidas neste site são meramente ilustrativas. Uma empresa do GRUPO BALLKE.



NOME DA EMPRESA		TECHMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CIRURGICA UNIAO LTDA		CINQUENTA MAIS SAUDE COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		MENOR PREÇO COTADO	MÍNIMO TOTAL COTADO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
DATA DA COTAÇÃO		16/3/2026		18/3/2026		2/4/2026		2/4/2026					
CNPJ		11.406.214/0001-89		04.063.331/0001-21		16.598.782/0001-42		06.103.122/0002-70					
NOME DO CONTATO		Lucas		Lilian Karine		-		-					
TELEFONE		(15) 3521-7566		(19) 3526-1900		(11) 5181-7924		(11) 5199-0688					
E-MAIL		vendas1@cirurgicatechmed.com.br		lilian.karine@cirurgicauniao.com.br		vendas@lojaconvatec.com.br		falecom@magazinemedica.com.br					
		R\$ 316.005,0000		R\$ 114.925,0000		R\$ 376.745,0000		R\$ 148.050,0000		R\$ 301.580,0000		R\$ 84,7783	R\$ 336.891,8667
Íte	DESCRIÇÃO	QTDE	UNI	R\$ UN.	R\$ TOTAL	R\$ UN.	R\$ TOTAL	R\$ UN.	R\$ TOTAL	R\$ UN.	R\$ TOTAL	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	BOLSA DE COLOSTOMIA	5.000	UND	R\$ 25,8700	R\$ 129.350,0000	R\$ 22,9850	R\$ 114.925,0000	R\$ 31,4800	R\$ 157.400,0000			R\$ 22,9850	R\$ 114.925,0000
2	BOLSA DE UROSTOMIA	3.500	UND	R\$ 53,3300	R\$ 186.655,0000	R\$ -	R\$ -	R\$ 62,6700	R\$ 219.345,0000	R\$ 42,3000	R\$ 148.050,0000	R\$ 53,3300	R\$ 186.655,0000
TOTAL					R\$ 316.005,0000		R\$ 114.925,0000		R\$ 376.745,0000		R\$ 148.050,0000	R\$ 76,3150	R\$ 301.580,0000
												R\$ 84,7783	R\$ 336.891,8667

Cotação: Mônica Almeida

Assinado por 4 pessoas: LUIZ FERNANDO TASSINARI, LUCIO MARIANO CARMARGO, EDIVANE CRISTINA VASCONCELOS DE LIMA e ROBSON LINCOLN DE CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7197-2E5F-EDAF-A5A6> e informe o código 7197-2E5F-EDAF-A5A6





TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE BENS

1. OBJETO

Aquisição de bolsas de colostomia e urostomia, com a finalidade de atender pacientes ostomizados, garantindo o fornecimento adequado desses materiais para uso contínuo e manutenção da saúde e qualidade de vida dos usuários.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de bolsas de colostomia e urostomia é necessária para garantir o atendimento adequado aos pacientes ostomizados, que dependem desses materiais para sua higiene, segurança e qualidade de vida. O fornecimento regular desses insumos é essencial para evitar complicações de saúde e assegurar a continuidade do tratamento dos usuários atendidos pela rede de saúde.

3. QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19 A 64MM OPACA – 5.000 UNIDADES

BOLSA UROSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19 A 45MM TRANSPARENTE - 3.500 UNIDADES

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado conforme demanda, mediante solicitação do setor responsável.

O prazo de entrega será de até 10 dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Administração, em horário comercial, sendo o recebimento realizado por servidor designado, que fará a conferência das condições e quantidades.

Em caso de irregularidades, os itens deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus, no prazo de até 5 dias.

5. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS/EQUIPAMENTOS

5.1. Os materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:

I - Provisoriamente, a cada entrega realizada, sendo atestado pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

II - Definitivamente, ao final do contrato, por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, que atestará que o objeto recebido atendeu integralmente aos quantitativos e especificações mínimas exigidas.

5.2. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Contratante,





que atestará, a cada entrega, os quantitativos e especificações mínimas dos materiais/produtos/equipamentos fornecidos.

5.3. A Prefeitura Municipal de Itararé não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

5.4. A Administração rejeitará os materiais/produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com a respectiva proposta e com o contrato.

5.5. O setor financeiro pagará a nota fiscal somente após o ateste a aprovação do responsável pelo recebimento dos materiais/produtos/equipamentos.

5.6. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

I - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição e/ou readequação;

II - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.6.1. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.7. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega.

5.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, e decorrido o prazo estipulado sem adoção de providências por parte da Contratada, caberá à Contratante aplicar as penalidades permitidas ou se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhes os respectivos encargos, inclusive a multa contratual.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação na forma adotada justifica-se pela necessidade de atender de maneira contínua e regular os pacientes ostomizados da rede pública de saúde, garantindo fornecimento adequado das bolsas de colostomia e urostomia.

Os quantitativos foram estimados com base na demanda histórica e nas projeções de atendimento, de modo a assegurar estoque suficiente durante todo o período contratual.

O prazo de execução e a vigência do contrato foram definidos de forma a possibilitar entregas periódicas, conforme a necessidade da Administração, evitando falta de insumos e desperdício de materiais.





As condições de fornecimento, incluindo prazos, local de entrega e responsabilidades de recebimento, foram estruturadas para garantir eficiência, segurança e conformidade com as especificações técnicas, atendendo integralmente às necessidades da Administração.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. É requisito da contratação a apresentação de toda documentação exigida no Edital da presente licitação, bem como a manutenção de sua regularidade e validade durante toda a vigência contratual.

8. DOS REQUISITOS PRÉVIOS E/OU POSTERIORES À ASSINATURA DO CONTRATO

- I – Apresentação de amostra;
- II – Apresentação de documentação técnica;
- III – Apresentação de garantia contratual;

9. DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os materiais/produtos/equipamentos dentro das normas legais cabíveis e em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- b) Apresentar a equipe que realizará a entrega devidamente uniformizada e identificada por meio de crachá, além de provê-la com os equipamentos de proteção individual – EPI, quando for o caso;
- c) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Edital;
- e) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da execução do contrato e as demais





previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidades à Contratante.

f) Responsabilizar-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões do fornecimento dos materiais/produtos/equipamentos ora contratados, devendo imediatamente proceder sua retomada, sem qualquer ônus ao Contratante;

g) Comunicar imediatamente a qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete o regular fornecimento dos materiais/produtos/equipamentos;

h) Executar o contrato dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente as ordens de fornecimento emitidas pela Contratante.

i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração no que corresponder a execução do contrato;

j) Nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, a aceitar, nas mesmas condições de sua oferta, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do total originário do contrato.

k) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade, habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando couber algum dos eventos arrolados nos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

m) Promover todos os esforços para assegurar a qualidade dos materiais/produtos/equipamentos fornecidos e, sempre que forem observados defeitos ou vícios, repará-los no prazo determinado, comunicando por escrito a reparação e regularização;

n) Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento de suas obrigações.

o) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

II - São obrigações da Contratante:

a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao adequado fornecimento dos materiais/produtos/equipamentos e cumprimento do contrato;

b) Comunicar com a devida antecedência toda e qualquer alteração que possa interferir na execução do contrato;





- c) Pagar pontualmente à Contratada;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através de servidor designado, que deverá anotar, em registro próprio as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos – encaminhando os apontamentos à autoridade gestora competente para as providências cabíveis;
- e) Notificar a Contratada por escrito da decorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento devido à Contratada será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

11.2. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Contratada.

11.3. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número do Contrato, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório que originou a contratação.

11.4. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal ou documento similar, sob sua exclusiva responsabilidade, e às suas expensas, documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

11.5. O pagamento devido pela Contratante dar-se-á apenas e tão somente mediante a apresentação, sob a exclusiva responsabilidade e à expensa da Contratada, de todos os documentos mencionados no parágrafo terceiro.

11.6. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma do contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

11.7. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços contratados.

11.8. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas no edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.





11.9. Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

11.10. Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido nesta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

11.11. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

11.12. No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPCA/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

12.1. Será(ão) selecionado(s) e, conseqüentemente, contratado(s), o(s) licitante(s) que apresentar(em) o melhor(es) preço(s) para os itens licitados e atender(em) todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

13. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado da licitação está indicado na planilha abaixo e foi obtido através da pesquisa prévia de preços realizada nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
1	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19 A 64MM OPACA	UND	5.000	R\$ 26,7783	R\$ 133.891,6667
2	BOLSA UROSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19 A 45MM TRANSPARENTE	UND	3.500	R\$ 58,00	R\$ 203.000,0000
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 336.891,67 (Trezentos e trinta e seis, oitocentos e noventa e um e sessenta e sete centavos)					

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas através da seguinte dotação orçamentária:

376.36.310.00 – Recurso Municipal





15. DOS GESTORES E FISCAIS

I - Fica designado (a) como gestor (a) o (a) seguinte servidor(a): Robson Lincoln de Camargo, Chefe de Departamento, o qual será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção das Atas de Registro de Preço, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle da Ata de Registro de Preços e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II - Fica designado (a) como fiscal o (a) seguinte servidor(a): Edivane Cristina Vasconcellos Urbanski, Escriturária, o qual acompanhará e fiscalizará sua execução nos Termos do Art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.

Responsável pela elaboração do presente Termo de Referência:

Nome: Robson Lincoln de Camargo

Cargo: Chefe de Departamento

Nome: Luiz Fernando Tassinari

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Data: 07 de abril de 2026

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7197-2E5F-EDAF-A5A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ FERNANDO TASSINARI (CPF 094.XXX.XXX-85) em 07/04/2026 17:11:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIO MARIANO CARMARGO (CPF 164.XXX.XXX-01) em 07/04/2026 17:53:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDIVANE CRISTINA VASCONCELLOS URBANSKI (CPF 436.XXX.XXX-84) em 08/04/2026 10:24:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON LINCOLN DE CAMARGO (CPF 289.XXX.XXX-86) em 08/04/2026 14:53:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7197-2E5F-EDAF-A5A6>